

DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO DO PPGSS DA UEPB SOBRE AS ATIVIDADES ACADÊMICAS EM PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) considerando as condições impostas pelo isolamento social frente a disseminação do novo corona vírus/Covid19, determinada, a partir de 17 de março de 2020, pela gestão da universidade, bem como pelas autoridades sanitárias nacionais e locais, avaliou e deliberou em reunião realizada no dia 13/05/2020 sobre a realização das atividades acadêmicas do PPGSS, nesse contexto.

As normativas que recomendam as atividades pedagógicas, a exemplo da Portaria do MEC/343 (17/04/2020) que autoriza, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por ensino à distância (exceto os cursos de medicina, estágio obrigatório e disciplinas que exigem laboratório) e a Instrução Normativa 001/2020 da Reitoria da UEPB (12/04/2020), que disciplina o “uso facultativo” de tecnologias digitais de informação e comunicação para fins vinculados aos componentes curriculares de natureza teórica, conflitam com os interesses da manutenção de um ensino presencial e de qualidade.

Consideramos acertados os posicionamentos do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), da Associação dos Docentes da UEPB (ADUEPB), da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e do conjunto CFESS/CRESS frente ao uso e defesa das aulas *online*, pois, é fundamental considerar: as dificuldades que docentes e discentes enfrentam no processo de reestruturação da vida em meio à quarentena; o difícil acesso à internet e equipamentos adequados para o seu uso (computadores, notebooks, tablets, smartphones, entre outros); a realidade dos/as estudantes de baixa renda e os/as advindos/as da zona rural; o caráter pedagógico das aulas presenciais e a especificidade de cada disciplina e curso; a desqualificação dos cursos presenciais, em detrimento do direito de discentes e docentes de realizarem aulas em condições adequadas e com qualidade; a exclusão social e evasão acadêmica e comprometimento da formação no âmbito da graduação e pós-graduação.

Apoiados nesses argumentos e tendo como referência a direção histórica de luta e garantia de uma formação crítica, de qualidade e coerente com o princípio ético-político do Serviço Social brasileiro, o Colegiado do PPGSS deliberou pela não adesão ao ensino remoto. Contudo, ficou garantida a manutenção das atividades pedagógicas de orientação, qualificação de projetos e defesas de dissertações (*online*), reuniões dos grupos de pesquisa (*online*), bem como ações interativas como *lives* e cine debate, todas com o apoio institucional da secretaria e da coordenação do PPGSS. Reiteramos a nossa defesa com a formação profissional de qualidade da categoria e com a classe trabalhadora, logo, deixamos claro que a decisão tomada coaduna com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) a fim de reduzir o avanço da pandemia do novo corona vírus/Covid19.

Campina Grande, 28 de maio de 2020.